

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA nº 001/2025FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/01/2025. ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 - OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2025 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.
 - 3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.
- b) Laudo técnico conforme consta no Termo de Referência, item 2. Da especificação e valor. A não apresentação do laudo junto com a proposta de preços inicial acarretara na inabilitação da licitante.
- 3.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preco, contendo valor unitário, em moeda real:
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mochila resistente, com boa ergonomia para uso diário, confeccionada em sintético Prada 0,8 MM preto, verso em malha. Medindo (AxCxL) 39x24x21 cm. Contendo uma abertura principal com fechamento por zíper nº 06, 100% em poliéster preto, medindo 64 cm de comprimento composto por dentes que se encaixam por meio da ação de um cursor duplo nº 06, tendo em seus pontas recortes de material Prada costurados medindo 3 cm de altura x 4 cm de comprimento, a fim de reforçar a abertura e fechamento da bolsa. O zíper deverá ser costurado juntamente com recortes de Siena Mescla PVC 100% poliéster e com fios mesclados na cor cinza baseada em análise qualitativa e quantitativa, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3% seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de	UND	300	R\$ 73,27	R\$ 21.981,00



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

21,20 fios/cm em condições ambientais de 20,9° C e umidade de					
65,2% (apresentar laudo acreditado no INMETRO juntamente com a					
proposta de preço) e dentro deste recorte deverá conter arames para					
sustentar a bolsa quando aberta, onde deverá ser costurado					
juntamente com a parte superior da bolsa. A junção das costuras será					
em vivo 100% PVC preto com brilho e espessura de 11mm. A parte					
interna da bolsa será totalmente forrada no material tecido não tecido					
preto, contém uma divisória acolchoada e revestida no mesmo					
material. Acabamento interno reforçado de toda a bolsa com gorgorão					
especial preto 100% poliéster com 25mm de espessura.					
Bolsos Frontal e laterais					
A bolsa contém um bolso externo na parte frontal com fechamento em					
zíper nº 06, 100% em poliéster preto, medindo 58 cm de comprimento					
composto por dentes que se encaixam por meio da ação de um cursor					
niquelado nº 06 costurado na parte superior de um lado em					
revestimento de vivo 100% PVC preto e no outro lado num recorte de					
Prada com 3 cm de largura. Na parte interna do bolso terá uma parte					
com divisória em Nylon 600 100% Poliéster preto seguindo normas da					
ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,8°c					
e umidade 65,3%, gramatura mínima de $x = 322,14$ g/m², densidade					
em tecidos planos – ABNT NBR 10588:2015, densidade de trama de					
11,04 fios/cm e densidade de urdume de 24,80 fios/cm em condições					
ambientais temperatura 20,9°c e umidade 65,2%, (apresentar laudo					
acraditado no INMETRO juntamente com a proposta de preço).					
Costurado diretamente na parte frontal da bolsa, o bolso deverá conter					
um forro em material tecido não tecido preto e acabamento com					
gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura. A bolsa					
também possuirá dois bolsos laterais para colocar garrafas medindo					
18 cm de altura x UND 300 Professores da Rede Municipal Ensino					
18 cm de comprimento, tendo forro interno em material tecido não					
tecido preto. Alças em formato de reto acolchoadas para os ombros					
em Prada preto com medida de 33 cm de comprimento acabada com					
gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura, largura					
de 8 cm, sem costura aparente na parte interna da alça. As alças					
serão costuradas e pregadas através de uma fita de polipropileno					
40mm preta. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados					
diretamente um sistema regulador com fita de polipropileno de 3cm					
de largura por 12cm de comprimento com acabamento virado na					
ponta e costurado para evitar desgaste, afim de regular o					
comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior					
da mochila será acrescentado uma fita de polipropileno 30 MM					
medindo 49 cm de comprimento que será costurada na parte inferior					
da bolsa.					
Alças de mão em fita de polipropileno 30 MM preta medindo 50 cm de					
comprimento costuradas em X diretamente no corpo da bolsa 6 cm					
abaixo da parte superior da bolsa.					
Personalização					
A logo será gravada a laser conforme enviado pela Prefeitura					
Municipal em etiqueta de metal retangular na cor preta e localizada de					
forma centralizada entre as alças de mão.					
Estojo escolar confeccionado em sintético Prada 0,8 MM preto, verso					
em malha com recortes lateraiss em Siena Mescla PVC 100%					
poliéster e com fios mesclados na cor cinza baseada em análise					
qualitativa e quantitativa, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995					
e ABNT NBR 11914:1992. Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em					
condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3%					
seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter		000	R\$	5.0	- 4
densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em	UND	300	17,25	R\$	5.175,00
condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2% (apresentar			,_5		
laudo acreditado no INMETRO juntamente com a proposta de preço).					
Medindo (AxCxL) 12x20x09 cm. Contendo uma abertura principal com					
fechamento por zíper nº 06, 100% em poliéster composto por dentes					
que se encaixam por meio da ação de um cursor niquelado nº 06. A					
junção das costuras será em vivo 100% PVC com brilho e espessura					
de 11mm. Alça de mão costurada diretamente na parte lateral da					



Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

bolsa. A personalização será em Silkscreen conforme solicitado pela		
prefeitura.		

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

Classificação Econômica: 339030 - Material de Consumo.

FONTE: 1500 FONTE: 1550 FONTE: 1540

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "ateste" do satisfatório atendimento do especificado.
- 6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.
- 7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas:
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III Anexo II Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 13 de Janeiro de 2025.		
	Mateus Patricio dos Anjos	
	Agente de Contratação	
	Decreto nº	



Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2025 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

2 - DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MOCHILA/ BOLSAS RESISTENTE	UND	300	R\$ 73,27	R\$ 21.981,00
ESTOJO ESCOLAR	UND	300	R\$ 17,25	R\$ 5.175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 27.156,00

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1. É justificável a DISPENSA de licitação pois pensando-se nos eventos anuais pertencentes ao calendário da Educação Municipal, tais como Jornada Pedagógica e Dia do Professor, dentro do planejamento faz-se necessário a aquisição de tais acessórios a serem confeccionados e disponibilizados para os docentes municipais como forma de valorização dos mesmos. Ainda, é esses eventos que criam momentos indispensáveis de reflexão da pratica pedagógica e dos processos de gestão educacional, motivo pelo qual se faz necessário reunir o coletivo que compõem o magistério municipal/docentes, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, técnicos da secretaria com o fito de melhor direcionar e fortalecer os processos educativos e cumprir os desafios impostos pelas metas do PME — Plano Municipal de Educação.

A Necessidade da aquisição de Bolsas para os professores da Rede Municipal de Ensino, destacando que o profissional necessita de uma bolsa adequada ao transporte de cadernos, livros didáticos, notebook, etc, visando o conforto e bem-estar dos profissionais, bem como o estojo se faz de grande utilidade para a organização de lápis, canetas e demais materiais escolares.

3- DA ENTREGA DO MATERIAL E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.
- O fornecimento será de forma única, em regra do evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o calendário do ano letivo de 2025, nos prazos (dia/hora) e quantitativos estabelecidas expressamente na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo setor competente.
- 3.2 A requisição de fornecimento será encaminhada pela CONTRATANTE com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de realização do evento;
- 3.3 A responsabilidade pelo recebimento provisório das bolsas ficará a cargo de um funcionário designado pelas CONTRATANTES, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento com a especificação, aferido até a finalização do evento. Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável designado pela CONTRATANTE deverá proceder à avaliação de qualidade e posteriormente o atesto da nota fiscal.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 5.1.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;
- 5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do material contratado;
- 5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;
- 5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido;
- 5.1.5. Atender a entrega dos produtos deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 4.2.3. Designar o representante que será o responsável pela Coordenação Geral dos Projetos, no âmbito da prefeitura;

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. A estimativa de contratação é 06 (seis) meses;
- 6.1.1. As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.2. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.
- 7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 PROJETO/ ATIVIDADE: 2062

Classificação Econômica: 339030 - Material de Consumo.

FONTE: 1500 FONTE: 1550 FONTE: 1540

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Zaira Barbosa de Souza Andrade Secretária Municipal de Educação



Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO		
PROCESSO ADIMINSTRATIVO): 004/2025	
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001	1/2025FMEDI	
Razão Social do Fornecedor:		
Nome Completo do Responsável da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone:	

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de acessórios (bolas/mochila e necessaire) personalizados para entrega aos Profissionais da Educação na Jornada Pedagógica 2025 junto a Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA.

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mochila resistente, com boa ergonomia para uso diário, confeccionada em sintético Prada 0,8 MM preto, verso em malha. Medindo (AxCxL) 39x24x21 cm. Contendo uma abertura principal com fechamento por zíper nº 06, 100% em poliéster preto, medindo 64 cm de comprimento composto por dentes que se encaixam por meio da ação de um cursor duplo nº 06, tendo em seus pontas recortes de material Prada costurados medindo 3 cm de altura x 4 cm de comprimento, a fim de reforçar a abertura e fechamento da bolsa. O zíper deverá ser costurado juntamente com recortes de Siena Mescla PVC 100% poliéster e com fios mesclados na cor cinza baseada em análise qualitativa e quantitativa, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3% seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2% (apresentar laudo acreditado no INMETRO juntamente com a proposta de preço) e dentro deste recorte deverá conter arames para sustentar a bolsa quando aberta, onde deverá ser costurado juntamente com a parte superior da bolsa. A junção das costuras será em vivo 100% PVC preto com brilho e espessura de 11mm. A parte interna da bolsa será totalmente forrada no material tecido não tecido preto, contém uma divisória acolchoada e revestida no mesmo material. Acabamento interno reforçado de toda a bolsa com gorgorão especial preto 100% poliéster com 25mm de espessura. Bolsos Frontal e laterais A bolsa contém um bolso externo na parte frontal com fechamento em zíper nº 06, 100% em poliéster preto, medindo 58 cm de comprimento composto por dentes que se encaixam por meio da ação de um cursor niquelado nº 06 costurado na parte superior de um lado em revestimento de vivo 100% Poliéster preto seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 20,8°c e umidade 65,3%, gramatura mínima de x = 322,14 g/m², dens	UND	300		



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Costurado diretamente na parte frontal da bolsa, o bolso deverá conter						
um forro em material tecido não tecido preto e acabamento com						
gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura. A bolsa						
também possuirá dois bolsos laterais para colocar garrafas medindo						
18 cm de altura x UND 300 Professores da Rede Municipal Ensino						
18 cm de comprimento, tendo forro interno em material tecido não						
tecido preto. Alças em formato de reto acolchoadas para os ombros						
em Prada preto com medida de 33 cm de comprimento acabada com						
gorgorão especial 100% poliéster com 25mm de espessura, largura						
de 8 cm, sem costura aparente na parte interna da alça. As alças serão costuradas e pregadas através de uma fita de polipropileno						
40mm preta. Na ponta das alças de ombro deverão ser pregados						
diretamente um sistema regulador com fita de polipropileno de 3cm						
de largura por 12cm de comprimento com acabamento virado na						
ponta e costurado para evitar desgaste, afim de regular o						
comprimento total da alça de ombro, ou separa a alça da parte inferior						
da mochila será acrescentado uma fita de polipropileno 30 MM						
medindo 49 cm de comprimento que será costurada na parte inferior						
da bolsa.						
Alças de mão em fita de polipropileno 30 MM preta medindo 50 cm de						
comprimento costuradas em X diretamente no corpo da bolsa 6 cm						
abaixo da parte superior da bolsa. Personalização						
A logo será gravada a laser conforme enviado pela Prefeitura						
Municipal em etiqueta de metal retangular na cor preta e localizada de						
forma centralizada entre as alças de mão.						
Estojo escolar confeccionado em sintético Prada 0,8 MM preto, verso						
em malha com recortes lateraiss em Siena Mescla PVC 100%						
poliéster e com fios mesclados na cor cinza baseada em análise						
qualitativa e quantitativa, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995						
e ABNT NBR 11914:1992. Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em						
condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3%						
seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em						
condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2% (apresentar	UND	300				
laudo acreditado no INMETRO juntamente com a proposta de preço).	0.15	000				
Medindo (AxCxL) 12x20x09 cm. Contendo uma abertura principal com						
fechamento por zíper nº 06, 100% em poliéster composto por dentes						
que se encaixam por meio da ação de um cursor niquelado nº 06. A						
junção das costuras será em vivo 100% PVC com brilho e espessura						
de 11mm. Alça de mão costurada diretamente na parte lateral da						
bolsa. A personalização será em Silkscreen conforme solicitado pela						
prefeitura.						
PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:						
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/212	28					
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br						
LOCAL E DATA:						
Carimbo do CNPJ/Assir	natura da	Empre	sa.			
VALIDADE DA PROPOSTA: / /		•				
TALIDADE DATROI GOTA						



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 001/2025

Processo Administrativo nº 004/2025

∃u	, subscrito abaixo, DECLARO
	oresa proponente),
oessoa jurídica de direito privad	o, inscrita no CNPJ sob o nº
com sede no	endereço,
município	,
	, para todos os fins de direito,
especificamente para participação	na presente contratação, faz jus ao
ratamento diferenciado previsto na	Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiário	s do artigo 3ª da referida Lei.
2501450 / 1/ 12 1	. ~ ~
•	prestação de informações inverídicas
•	s previstas na legislação criminal e
	ca (art. 299 do código Penal) e ao crime 3.137, de 27 de dezembro de 1990).
d Oldelli tilbutalla (alt. 1º da Lei II (5.137, de 27 de dezembro de 1990).
/	,dede 2025.
	,
Nome e Assinatura d	o representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, devidamente inscrita no

Dispensa nº 001/2025FMEDI Processo Administrativo nº 004/2025

A empresa_____

CNPJ	sob	nº			_	sediada	na
Rua						n	0,
bairro			,		na		cidade
				com	0		endereço
eletrônico	<u> </u>			_, situ	uada	no	Estado
de			, através do	seu represent	ante legal,	infra-assin	ado, e para
os fins de que:	e participação (da DISPENSA	. № 001/2025FME	EDI, DECLAR	A sob as	penalidade	es cabíveis,
I - Atende forma da	•	de habilitação	o e responderá pe	la veracidade	das inform	nações pre	stadas, na
presente		fatos impeditiv	tar ou contratar co vos para sua habil as posteriores;		•	•	
concorda	•	termos constar	eto e os termos co ntes no mesmo e contidas;			` ,	•
o(a) respo nº	onsável legal d	a empresa é o e C	ocedimento de Cor o(a) Sr.(a) CPF nº (sócio administra o equivalente.		, F	Portador(a) cuja funç	do RG sob ão/cargo é
com dirige licitação d	ente do órgão o ou atue na fisca	ou entidade co alização ou na	écnica, comercial, intratante ou com gestão do contrat por afinidade, até	agente público o, ou que dele	o que dese es seja côr	empenhe f	unção na
VI - cump	re as exigência	as de reserva d	de cargos para pe	ssoas com de	ficiência e	para reab	ilitados da

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

 VIII – o endereço correto, em caso de que contratação direta, bem como em caso dé: 	•	•	referente a este processo c	ae
E-mail:				
Telefone:				
IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) do CPF/MF sob n.ºa execução do Contrato ou instrumento das obrigações assumidas diante da par	, para equivalente,	ser o(a) prepos e todos os atos	to responsável para acomp necessários ao cumprimer	nto
X - para fins do disposto no inciso VI do anos em trabalho noturno, perigoso ou ir XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	nsalubre e nâ		. •	
Ressalva: () emprega menor, a parti Observação: em caso afirmativo, assina	•		lição de aprendiz.	
XI – conhecimento acerca da disposição apresentação de declaração falsa.	o contida no a	artigo 155, VIII c	la Lei 14.133/2021, quanto	а
		de	de 2025.	
Nome e As	ssinatura do	representante le	egal	

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025XXX-XXXX REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025PMSSDI

- III DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

- 2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:
- 2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.



Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE
- 2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA -MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- a)Os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade ou eventual alteração em suas características e funcionalidades, deverão ser substituídos.
- b) A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação.
- 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.1.2. O não cumprimento do prazo apontado no subitem 3.1 poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.
- 3.2. Os bens deverão ser entregues pela contratada nos endereços informados na Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 4.4 A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
- 4.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Classificação:



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Elemento	de d	desp	ensa:
----------	------	------	-------

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv) Multa:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.......) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 8.1, de % a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 8.1, de% a ...% do valor do Contrato.



Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 8.1, a multa será de % a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de



Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.
- 12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA Representante da Contratante	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunhas:	
RG	RG